

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 025/2024 SME
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de transporte escolar.	
Responsável pela Demanda: Ana Lúcia Rocha Moraes	Matrícula: 15053
Email: smeguapo@hotmail.com	
Telefone: (62) 35528019	
1. Objeto: Refere-se à remendos de pneus para os veículos do transporte escolar rural	
2. Justificativa da necessidade da contratação A aquisição de remendos para ônibus escolares é uma medida essencial para garantir a segurança e a continuidade do serviço de transporte escolar. Os ônibus que realizam o transporte diário dos alunos, especialmente em áreas rurais, frequentemente enfrentam condições adversas de estradas, o que pode causar desgastes e danos aos pneus. A manutenção preventiva, incluindo a aplicação de remendos de qualidade, é crucial para evitar acidentes e assegurar que os estudantes cheguem à escola de forma segura e pontual. Além disso, a manutenção adequada dos pneus contribui para a economia a longo prazo, pois prolonga a vida útil dos mesmos e reduz a necessidade de substituições frequentes, representando um uso mais eficiente dos recursos públicos. Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei 14133/2021, incisos I ou II, sendo feita por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Vale ressaltar que a modalidade poderá ser usada em situações de emergência, inviabilidade de competição, ou para contratação de pequeno valor, entre outros.	

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Remendos de pneus para ônibus escolar de placa PQU-5681.		02
2.	Remendos de pneus para ônibus escolar de placa PRK-7682.		02
3.	Remendos de pneus para ônibus escolar de placa PRS-7359.		02
4.	Remendos de pneus para ônibus escolar de placa QTQ-8614.		02
5.	Remendos de pneus para ônibus escolar de placa QTQ-9744.		01

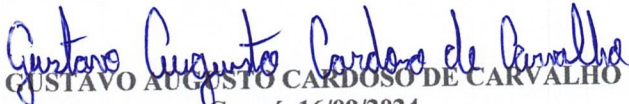
4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 10 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação de Guapó/GO, situada a Av. Mato Grosso Qd- 31 Lt- 06 Centro Guapó-GO, de segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h, Telefone (62) 3552-8019.

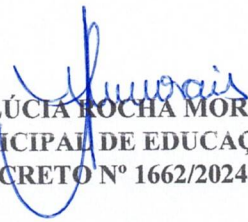
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Ana Lúcia Rocha Moraes

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa


GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
Guapó, 16/09/2024

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


ANA LÚCIA ROCHA MORAIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 1662/2024.